



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 290/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a disponibilidade de banheiros químicos em eventos esportivos em locais públicos no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer **favorável ao substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O presente projeto de lei dispõe sobre a possibilidade de o Poder Executivo estabelecer diretrizes para a disponibilização de banheiros químicos em eventos esportivos realizados em locais públicos no Município de São Paulo. Considera-se evento esportivo, para fins da proposta, toda atividade esportiva realizada em logradouro público mediante autorização do Poder Público. A proposta tem enfoque específico e cria uma norma autônoma, sem alterar legislação existente, limitando-se a autorizar a regulamentação futura do tema pelo Executivo, de forma facultativa.

Já o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa adota uma abordagem mais abrangente e integrada, ao propor a alteração do artigo 2º da Lei nº 12.156/1996, que trata da exploração de sanitários públicos pela iniciativa privada. Com isso, passa a explicitar que a instalação desses sanitários deve ocorrer em locais de grande fluxo de pessoas, incluindo, entre outros, eventos esportivos realizados em logradouros públicos. Diferentemente do projeto original, o substitutivo não apenas autoriza, mas vincula a aplicação da norma a uma política pública já existente, fortalecendo a coerência legislativa e permitindo que o tema seja tratado de forma mais eficaz e estruturada dentro do marco regulatório vigente.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta tem por objetivo garantir condições mínimas de infraestrutura e dignidade à população que participa de eventos esportivos realizados em espaços públicos no Município de São Paulo, por meio da disponibilização de banheiros químicos. A medida visa atender a uma necessidade recorrente em atividades esportivas ao ar livre, como corridas de rua, torneios de bairro, caminhadas e outras práticas que reúnem grande número de pessoas e, muitas vezes, carecem de estrutura sanitária adequada. Além de contribuir para a saúde pública e o bem-estar dos participantes, a iniciativa reforça o compromisso do poder público com a organização e a segurança dos eventos em espaços coletivos, prevenindo situações de insalubridade e promovendo o uso responsável dos logradouros municipais, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em